

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMBUSTÍVEIS A SEREM CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões – Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP. A EMPRESA DEVERÁ IMPRETERIVELMENTE SE FAZER ANUNCIAR NO SETOR DE ATENDIMENTO DESSA AUTARQUIA, DEVENDO AGUARDAR NA RECEPÇÃO ATÉ O MOMENTO DA LICITAÇÃO, ONDE SERÁ CONVIDADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À CONDUZIR-SE À SALA DE REUNIÕES DO SAAE. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Administrativo nº 2480/2018, de acordo com Portaria nº 117 de 17 de Agosto de 2017, publicada no Diário Municipal em 18 de Agosto de 2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas. A Autarquia não se responsabiliza por propostas encaminhadas pelo Correio que não sejam protocoladas e recebidas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio até o horário do início da Sessão

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
Posto de Combustível próprio da Contratada.

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital, até o 2º dia anterior à data de abertura da sessão do Pregão, devendo fazê-lo por escrito, através dos e-mails vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br ou aplima@saaeamparo.sp.gov.br – Telefone (19) 3808-8404, ramais 236 ou 250, com Valdenir ou Anny. Os esclarecimentos prestados serão enviados para os solicitantes e disponibilizados na página da Internet: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitações.php

A Superintendente da Autarquia, usando da competência delegada, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL:- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 3.083 de 16 de agosto de 2006, Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação do objeto deste pregão e correrão à conta da Categoria Econômica **03.23.02, FICHA 039.**

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência;**
- II – Modelo de Proposta Comercial;**
- III – Modelo de Termo de Credenciamento;**
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;**
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - Os interessados poderão ter acesso aos orçamentos estimados em planilhas, quantitativos e preços unitários, exclusivamente “*in loco*” na Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo/SP, na Divisão de Suprimentos, no horário das 09:30hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:30hs.

1.2 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por Sistema de Registro de Preços.

1.3 – NÃO HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NO ART. 47, NOS TERMOS DO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR CONSTANTE NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 49, AMBOS DETERMINADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2 – Não será permitida a participação:

2.2.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 – Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.2.4 – Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

2.3 – **As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.**

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, **deverá** ser apresentado o que se segue:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, **com firma reconhecida da assinatura** (Modelo constante no **Anexo III**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Apresentar instrumento constitutivo da empresa;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que **NÃO CONTAR COM REPRESENTANTE** presente na sessão, também **DEVERÁ** apresentar **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) a documentação para credenciamento (instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e se for o caso declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital) ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo pregoeiro, **NÃO** serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido **apenas 01 (um) representante** para cada licitante, sendo que o representante poderá representar apenas uma licitante.

3.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de **habilitação e inexistência** de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita nos moldes do estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

b) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, onde a empresa está sediada, atualizada e declaração de Optante pelo Simples Nacional, expedida pela Receita Federal através do Site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/>

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes **FECHADOS** e **INDEVASSÁVEIS**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 15/2018
Processo Adm. 2480/2018

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 15/2018
Processo Adm. 2480/2018

5 – DA PROPOSTA

5.1 – O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.2.2 – **Preço unitário/litro e total por Item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, **com APENAS três casas decimais após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo ao SAAE nenhum custo adicional;

5.2.3 – **MARCA DO PRODUTO OFERTADO:**

5.3 - A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos; e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a executar o objeto do presente certame no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega;

e) que o prazo de pagamento será de acordo com o item 11.1 do Edital

f) que a licitante se compromete a garantir a qualidade dos combustíveis a serem fornecidos, bem como realizar quaisquer testes nos combustíveis solicitados pela Autarquia, em laboratórios reconhecidos, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, visando certificar a qualidade dos combustíveis ofertados.

5.4 – O PREÇO CONTRATADO DEVERÁ SER FIXO E IRREAJUSTÁVEL DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SALVO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 65, II, “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte Documentação.

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo inclusive devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **NÃO** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido(s) apresentado(s) para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa De Débitos ou se for o caso, comprovação, expedida pela Fazenda Estadual de que a empresa é isenta;

c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com prazo de validade em vigor, a certidão poderá ser emitida no site Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

d) Prova de Regularidade para com o **FGTS**;

e) *As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, considerando-se Positiva com efeitos de Negativa aquela emitida onde conste a suspensão dos débitos.*

f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, conforme disposto na Lei nº 12.440/11.

g) *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que presente alguma restrição e neste caso, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.*

6.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

a.1) Nos casos de participação de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento à todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter no mínimo: a quantidade, a descrição, a manifestação quanto a plena execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente (CPF, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, TELEFONE dentre outros).

b) Certificado de Posto Revendedor varejista expedida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, **com data de validade em vigor**;

c) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Amparo em nome da empresa, **com data de validade em vigor**;

d) Licença de Operação emitida por órgão ambiental competente, **com data de validade em vigor** e, nos casos de Licença de Operação em processo de renovação, será aplicado o **Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de Dezembro de 2002**, onde Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

6.1.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998 (**Anexo VI**).

b) Declaração indicando o **local do abastecimento**;

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 – **NÃO** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.3.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independente do número de licitantes;

7.6.3 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7.1 – Será permitido o uso do celular **SOMENTE** durante o lance, no prazo de até 02 (DOIS) minutos ou de acordo com a necessidade.

7.7.2 – **Será admitido o empate ou a redução de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo) do menor preço de um lance para outro, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.**

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

7.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

7.12 – O pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 – Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s) após encerramento da fase de habilitação;

7.14.2 – A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.15 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

7.16 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.17 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7.18 – O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 – Eventual impugnação **DEVERÁ** ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Atendimento;

8.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de ‘fac-símile’ e/ou ‘e-mail’ ficando a validade do procedimento **condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

8.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 – Dos atos do pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2 – Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5 – Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Atendimento, localizada na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP, dirigidos à Divisão de Suprimentos.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Homologado o procedimento, o menor preço por item obtido no julgamento das propostas, será registrado em ata.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

9.2 – A Divisão de Suprimentos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.2.1 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Suprimentos.

9.3 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.4 – Colhidas às assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.5 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração do SAAE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1 – Inexecução pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.7 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.8 – A existência do preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.9 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.10 – No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Autarquia, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital.

9.11 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12 – A empresa detentora da ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.13 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

10 – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os combustíveis de acordo com o preço ofertado, podendo variar o consumo de um veículo para outro, conforme a capacidade máxima de seu tanque de combustível.

10.2 - O SAAE não está obrigado a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daquele, de acordo com as especificações constantes deste edital.

10.3 – A entrega do objeto deverá ser efetuada em estabelecimento próprio da Contratada, através do abastecimento direto nos veículos oficiais desta Autarquia, desde que localizado no município de Amparo/SP com distância máxima de **03 (três) km da sede da Contratante**, imediatamente após a apresentação da requisição modelo oficial da Autarquia pelo servidor autorizado do SAAE, devidamente preenchida e assinada.

10.3.1 - Procedimentos para abastecimento dos veículos:

a) O abastecimento dos veículos é de total responsabilidade da contratada.

b) O abastecimento dos veículos será feito mediante apresentação de requisição em formulário próprio do SAAE emitida por servidor autorizado, devendo a contratada observar o preenchimento dos seguintes dados: Data de abastecimento; Tipo de combustível; Quantidade fornecida; Marca e tipo do veículo; Número da placa do veículo; Quilometragem constante do Odômetro; Assinatura do condutor do veículo abastecido.

10.3.2 - A identificação dos prepostos e dos veículos será de responsabilidade da Contratada, no ato de cada abastecimento.

10.4 – O SAAE poderá solicitar a qualquer momento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, teste no combustível a ser fornecido pela “Contratada”, em laboratórios oficiais e reconhecidos indicados por ele, para verificação da qualidade do combustível. Todos os testes exigidos pelo SAAE correrão por conta da Contratada.

10.5 – O aceite/aprovação do objeto pelo SAAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital.

10.6 – A prestadora **não** poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar a fornecer o abastecimento solicitado pelo SAAE.

10.7 – A contratada deverá manter o **Horário de funcionamento do Posto**, de segunda a sábado das 06h00min às 20h00min ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

10.7.1 - A Contratada deverá manter ao menos um empregado por turno;

10.8 - Os empregados da Contratada deverão comunicar imediatamente ao Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.09 - O funcionário da empresa contratada será fiscalizado pela Divisão de Veículos desta Autarquia, que fará a avaliação de seu comportamento e desempenho, devendo à Contratada, substituí-lo em caso de problemas;

10.10 - Qualquer alteração nos abastecimentos, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do SAAE, por escrito.

10.11 - Normas: A empresa deverá atender todas as normas vigentes no país, em relação ao fornecimento de combustível.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento somente será efetuado após as seguintes considerações:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

a) A Contratada deverá apresentar planilha/relatório mensal dos abastecimentos realizados em sua sede, para emissão da Ordem de Compra pelo SAAE, através da Seção de Controle e Manutenção de Veículos;

b) Após aprovação da planilha/relatório apresentada pela Contratada, a Seção de Controle e Manutenção de Veículos procederá à emissão da Ordem de Compra e posterior encaminhamento ao Fornecedor, que corresponde à autorização para respectiva emissão da nota fiscal pela Contratada, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega, preço unitário e total.

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, no setor de Contabilidade.

11.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.3.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

11.4. A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Compra);

11.5. Será aceita somente Nota Fiscal Eletrônica;

11.6. As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br.

11.7 – NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

12 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações devidamente justificadas nos casos previstos no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

13 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

a) A “Contratada” deverá garantir a perfeita qualidade do COMBUSTÍVEL, até o fim da vigência do Contrato, comprometendo-se a substituí-lo, quando estiver fora das especificações técnicas;

b) Fornecer o combustível mediante apresentação da requisição, devidamente preenchida, em posto próprio, de segunda a sábado das 06h00min às 20h00min ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

c) Manter os Procedimentos para abastecimento dos veículos, conforme Item 10 do presente edital;

d) Em caso de indisponibilidade em fornecer o produto em posto próprio, indicar o local para o respectivo abastecimento, se responsabilizando de todos os custos, inclusive quanto ao pagamento do combustível;

e) Se for o caso, disponibilizar empregados em quantidade necessária para prestação do abastecimento nos veículos desta Autarquia, estando eles uniformizados e portando crachá com foto recente e devidamente registrada em sua carteira de trabalho;

f) Executar também os abastecimentos dentro das normas e padrões estabelecidos por esta Autarquia, de comum acordo com a Contratante;

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

g) Fornecer Nota Fiscal que será mensal, na qual contenha a especificação do período e entregá-la a Seção de Controle e Manutenção de Veículos, conforme especificado no Item 11 do presente Edital;

h) Indenizar a Contratante por quaisquer danos comprovados, causados por seus empregados, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada, após o devido processo administrativo, garantido o direito de defesa;

13.2. DO CONTRATANTE:

a) Apresentar as requisições devidamente preenchidas;

b) Executar os pagamentos ajustado dentro do prazo estipulado em Ata de Registro de Preços, após a execução mensal do abastecimento.

c) O funcionário da empresa contratada será fiscalizado pela Seção de Controle e Manutenção de Veículos desta Autarquia, que fará a avaliação de seu comportamento e desempenho, devendo à Contratada, substituí-lo em caso de problemas;

d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.

14 – SANÇÕES

14.1 – As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

14.1.2 – Advertência;

14.1.3 – Multa; e

14.1.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 – Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

14.2.1 – Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor ITEM da Ata de Registro de Preços.

14.2.2 – Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor ITEM equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) Não manutenção da proposta;

c) Comportamento Inidôneo;

d) Realização de fraude fiscal.

14.3 – O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14.3.1 - A empresa autuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pelo pregoeiro.

14.4 – Para efeito de aplicação de multas, o valor ITEM corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

14.5 – O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

15 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

15.2 – Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

15.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

15.5 – Independente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16 – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração do SAAE:

16.1.1 – Automaticamente;

16.1.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

16.2 – Pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com as disponibilidades das datas.

17.3 – Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Habilitação serão devolvidos aos respectivos representantes.

17.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.5 – É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.6 – A Administração do SAAE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

17.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo/SP.

Amparo, 13 de julho de 2018.

LAURA PETRI GERALDINO
Superintendente SAAE AMPARO

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMBUSTÍVEIS A SEREM CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

1- DETALHAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	ÁLCOOL ETÍLICO – ETANOL	25.000	LITROS
2	GASOLINA COMUM	20.000	LITROS
3	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000	LITROS
4	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	25.000	LITROS

2 - DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

O produto, objeto deste termo de referencia será retirado diretamente nas dependências indicadas pela licitante vencedora, através do abastecimento direto nos veículos oficiais desta Autarquia.

3 - DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Deverão, ainda, serem observadas as seguintes condições:

3.1. - Local de abastecimento dos veículos:

A contratada deverá informar o local onde será procedido o abastecimento dos veículos, cuja localização deverá ser no município de Amparo/SP com distância máxima de 3 (três) km da sede da Contratante, sob pena de desclassificação da proposta da licitante.

3.2. - Procedimentos para abastecimento dos veículos:

O abastecimento dos veículos é de total responsabilidade da contratada.

O abastecimento dos veículos será feito mediante apresentação de requisição em formulário próprio do SAAE emitida por servidor autorizado, devendo a contratada observar o preenchimento dos seguintes dados:

- a) Data de abastecimento;
- b) Tipo de combustível;
- c) Quantidade fornecida;
- d) Marca e tipo do veículo;
- e) Número da placa do veículo;

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

- f) Quilometragem constante do Odômetro;
- g) Assinatura do condutor do veículo abastecido.

A identificação dos prepostos e dos veículos será de responsabilidade da Contratada, no ato de cada abastecimento.

4 - HORÁRIO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a sábado das 06h00min às 20h00min ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

5 - NORMAS:

A empresa deverá atender todas as normas vigentes no país, em relação ao fornecimento de combustível.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE		
Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:		
Nome:		
RG: CPF:		
Endereço:		
1. LOCAL DE ENTREGA: POSTO PRÓPRIO DA CONTRATADA		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA OFERTADA	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	ALCOOL ETILICO – ETANOL	25.000	LITROS			
2	GASOLINA COMUM	20.000	LITROS			
3	ÓLÉO DIESEL COMUM	70.000	LITROS			
4	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	25.000	LITROS			

VALOR TOTAL: R\$ _____

- ✓ Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prazo de entrega: Pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: Conforme item 11 do Edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla **TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO
(FORA DOS ENVELOPES – COM FIRMA RECONHECIDA)

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2018**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:
R.G.:
Cargo:

Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento ou procuração:

- **Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente (original ou cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Autarquia);**
- **Carteira de identidade ou documento equivalente do(a) credenciado(a) que será solicitado no momento do credenciamento.**

Observação: Tais documentos, devem ser apresentados **obrigatoriamente**, sob pena de não ser aceito o credenciamento.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(FORA DOS ENVELOPES)

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ Endereço _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial n° 15/2018**, realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como que não há qualquer punição de suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade, ou declaração de inidoneidade para contratar com Administração Pública.**

_____, em ___ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome:
R.G.:
Cargo:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(FORA DOS ENVELOPES)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 15/2018**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

_____, em _____ de 2018.

Representante legal

Nome:
R.G.:
Cargo:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____, (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 15/2018**, Serviço Autônomo de Água e Esgotos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome:
R.G.:
Cargo:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

Processo Administrativo nº 2480/2018
Pregão Presencial nº 15/2018

Aos _____, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, CNPJ nº 43.467.992/0001-74, com sede na Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP, a **SUPERINTENDENTE** Sra. **LAURA PETRI GERALDINO**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.341.622-X SSP/SP e CPF nº 273.425.468-95, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMBUSTÍVEIS A SEREM CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital e desta Ata que regem o **Pregão Presencial nº 15/2018**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA OFERTADA	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	ALCOOL ETILICO – ETANOL	25.000	LITROS			
2	GASOLINA COMUM	20.000	LITROS			
3	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000	LITROS			
4	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	25.000	LITROS			

Valor total da ata de registro de preços: R\$ (_____).

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

1.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMBUSTÍVEIS A SEREM CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas/procedência constantes na presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do FORNECEDOR; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

1.3 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em estabelecimento próprio da Contratada, através do abastecimento direto nos veículos oficiais desta Autarquia, desde que localizado no município de Amparo/SP com distância máxima de **03 (três) km da sede da Contratante**, imediatamente após a apresentação da requisição modelo oficial da Autarquia pelo servidor autorizado do SAAE, devidamente preenchida e assinada.

1.4 - O SAAE poderá solicitar a qualquer momento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, teste no combustível a ser fornecido pela “Contratada”, em laboratórios oficiais e reconhecidos indicados por ele, para verificação da qualidade do combustível. Todos os testes exigidos pelo SAAE correrão por conta da Contratada.

1.5 - O aceite/aprovação do objeto pelo SAAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital.

1.6 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA**, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DOS DIREITOS:

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

3.1.1 - CONSTITUEM DIREITOS DA ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Executar os pagamentos ajustado dentro do prazo estipulado em Ata de Registro de Preços, após a execução mensal do abastecimento;
Dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- b) Prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- c) O funcionário da empresa contratada será fiscalizado pela Seção de Controle e Manutenção de Veículos desta Autarquia, que fará a avaliação de seu comportamento e desempenho, devendo à Contratada, substituí-lo em caso de problemas;
- d) Apresentar as requisições devidamente preenchidas;

3.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) A “Contratada” deverá garantir a perfeita qualidade do COMBUSTÍVEL, até o fim da vigência do Contrato, comprometendo-se a substituí-lo, quando estiver fora das especificações técnicas;
- b) Fornecer o combustível mediante apresentação da requisição, devidamente preenchida, em posto próprio, de segunda a sábado das 06h00min às 20h00min ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- c) Manter os Procedimentos para abastecimento dos veículos, conforme Item 10 do presente edital;
- d) Em caso de indisponibilidade em fornecer o produto em posto próprio, indicar o local para o respectivo abastecimento, se responsabilizando de todos os custos, inclusive quanto ao pagamento do combustível;
- e) Se for o caso, disponibilizar empregados em quantidade necessária para prestação do abastecimento nos veículos desta Autarquia, estando eles uniformizados e portando crachá com foto recente e devidamente registrada em sua carteira de trabalho;
- f) Executar também os abastecimentos dentro das normas e padrões estabelecidos por esta Autarquia, de comum acordo com a Contratante;
- g) Fornecer Nota Fiscal que será quinzenal ou mensal, na qual contenha a especificação do período e entregá-la a Seção de Controle e Manutenção de Veículos, conforme especificado no Item 11 do presente Edital;
- g.1) Indenizar a Contratante por quaisquer danos comprovados, causados por seus empregados, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada, após o devido processo administrativo, garantido o direito de defesa;

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

h) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital.

i) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

j) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

l) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

m) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

n) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá apresentar planilha/relatório mensal dos abastecimentos realizados em sua sede, para emissão da Ordem de Compra pelo SAAE, através da Seção de Controle e Manutenção de Veículos;

4.1.1. - Após aprovação da planilha/relatório apresentada pela Contratada, a Seção de Controle e Manutenção de Veículos procederá à emissão da Ordem de Compra e posterior encaminhamento ao Fornecedor, que corresponde à autorização para respectiva emissão da nota fiscal pela Contratada, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega, preço unitário e total.

4.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, no setor de Contabilidade.

4.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.4.1 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

4.5 - A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Compra);

4.6 - Será aceita somente Nota Fiscal Eletrônica;

4.7 - As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

4.8 - NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações devidamente justificadas nos casos previstos no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

6.1 – O FORNECEDOR, deverá ofertar garantia/validade mínima a contar da entrega dos produtos, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

7.1.1 - Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

7.4 - Independente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de Inadimplência são as seguintes:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa; e

8.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2 - Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

8.2.1 - Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor ITEM da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor ITEM equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) Não manutenção da proposta;
- c) Comportamento Inidôneo;
- d) Realização de fraude fiscal.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber.

Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.3.1 - A empresa atuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pelo pregoeiro.

8.4 - Para efeito de aplicação de multas, o valor ITEM corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

8.5 - O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

CLÁUSULA NONA - As despesas com a execução do presente instrumento Público de contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **03.23.02, Ficha 039**.

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Amparo/SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, por exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Amparo, xx de xxxx de 2018.

Superintendência

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Procurador – SAAE Amparo